

Chegou a hora de os ricos contribuírem para o ajuste

Samuel Pessôa

Pesquisador associado da FGV/IBRE

A situação fiscal brasileira é insustentável, e todos sabem disso. A dívida bruta cresce como bola de neve, e este problema não parece em vias de ser solucionado de forma civilizada, isto é, por redução de gastos ou aumento de tributos. Assim, torna-se muito possível que a “solução” venha pela via inflacionária. A incerteza sobre como o problema da solvência do Estado será resolvido, por sua vez, erode a confiança dos agentes econômicos e corrói o investimento.

Hoje, um programa mínimo para tirar a economia do buraco deve atualizar nosso contrato social à realidade do Orçamento, liberalizar alguns mercados e simplificar a estrutura tributária para estimular o crescimento por meio do aumento de produtividade. Algumas medidas necessárias são:

- Alteração da regra de indexação do salário mínimo: não é possível manter o poder de compra do salário mínimo em um período em que o PIB *per capita* cairá 7,5% (expansão do PIB em torno de -5% no triênio 2014-2016 e crescimento populacional de 0,8% ao ano). Para os próximos anos, o aumento nominal do salário mínimo deveria ser a meta inflacionária;
- Reforma da Previdência, instituindo idade mínima de 65 anos para homens e mulheres, com rápida regra de transição. Adicionalmente, a idade mínima de 65 anos seria recalculada a cada década pelo IBGE em função do aumento da expectativa de vida;
- Tornar o piso do benefício da assistência social não contributiva inferior ao piso do sistema contributivo;
- Aumentar a idade mínima para a aposentadoria do setor público e a contribuição para a Previdência dos servidores, inclusive dos inativos;
- Proibição de acúmulo da pensão por morte com a própria aposentadoria. O beneficiário teria que escolher um dos dois;
- Renovação da Desvinculação da Receita da União (DRU) em valor mais elevado, de 30% em vez dos atuais 20%, a partir de 2016. Incluir na DRU as receitas vinculadas à educação e à saúde;
- Fazer a reforma dos impostos indiretos – ICMS, PIS, Confins, IPI – e criar um IVA nacional sim-



plicado, compartilhado entre a União e os estados;

- Aprovar reforma trabalhista que elimine o poder normativo da Justiça do Trabalho para as categorias que tenham sindicatos organizados, além de aprovar a Lei da Terceirização;
- Possível aumento de carga tributária, com CPMF, por exemplo, para atacar no curto prazo o problema fiscal.

Um problema óbvio é a dificuldade de se chegar a um acordo político que sustente essa agenda. Como bem lembrou o novo colunista de política da *Folha de São Paulo*, Celso de Barros, em sua coluna de estreia (28/9/15), essas propostas têm riscos que não são distribuídos de forma igualitária entre ricos e pobres. Uma

economia mais produtiva recompensa mais o capital humano, que os ricos possuem mais, assim como outras formas de capital. Assim, as reformas liberais podem aumentar a desigualdade, motivo pelo qual a maioria pobre – e, conseqüentemente, os políticos – não as apoia.

Ou seja, há um impasse, e o pacote mínimo de políticas que encaminha nossa situação fiscal não acolhe o sentimento de urgência que há na sociedade em reduzir a desigualdade. Isto, por sua vez, dificulta o convencimento da sociedade da necessidade das reformas, e, por conseguinte, dificulta a tramitação das propostas no Congresso Nacional. Como desfazer esse nó?

Parece ser necessário e oportuno que tenhamos paralelamente um pacto em torno de medidas que elevem a progressividade da nossa estrutura de impostos, de forma a oferecer aos mais pobres alguma compensação adicional. Um pacote desse tipo deveria mexer com os impostos sobre o capital. Um possível sumário muito simplificado (direito tributário não é especialidade da coluna) vem a seguir.

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) tem três regimes distintos: as empresas que estão no lucro real (LR), as do lucro presumido (LP) e o regime do Supersimples (SS). As empresas de LR apuram o lucro contábil e sobre ele pagam 35% de imposto, alíquota superior ao máximo da tabela do IRPF. As empresas do LP pagam 35% sobre um lucro presumido que resulta em aproximadamente 12% sobre o faturamento (depende da atividade e do total faturado). Finalmente as empresas do SS acumulam inúmeros impostos e

pagam tributos que podem variar de 5% sobre o faturamento até uma alíquota próxima à do LP.

Quando a pessoa física faz o acerto com o Leão no segundo trimestre do ano, os dividendos que recebeu não são tributados, pois já o foram no IRPJ em qualquer um dos três regimes. Não haveria problema se todas as empresas estivessem no lucro real, pois, como vimos, o imposto sobre as empresas no LR já é bem superior à alíquota máxima do IRPF, de 27,5%. No

As reformas liberais podem aumentar a desigualdade, motivo pelo qual a maioria pobre – e, conseqüentemente, os políticos – não as apoia

entanto, mesmo o elevado imposto do lucro real é ruim, pois tributa da mesma forma empresas que retêm o lucro na forma de poupança para financiar novos investimentos e as que o distribuem.

Dessa forma, um programa para aumentar a receita de impostos diretos de forma progressiva envolveria:

- Reduzir muito a alíquota do IRPJ das empresas que estão no lucro real. Digamos de 35% para 10%, como exemplo;

- Incluir na base da renda tributada no IRPF toda a distribuição de dividendos em qualquer um dos três regimes;
- Deduzir do imposto devido da pessoa física o que já foi pago na jurídica;
- Incluir na base da renda tributada a renda dos ativos financeiros. Novamente, todo o imposto que tiver sido pago na fonte terá que ser deduzido do imposto devido. Com os ativos financeiros há a complicação de o imposto incidir sobre os juros nominais e não sobre os juros reais e de parte do ganho patrimonial ser simples ganho inflacionário. Estes temas requerem tratamento apropriado;
- Criar nova faixa tributária para as rendas elevadas (definição política que terá que ser decidida pelo Congresso Nacional) de 35%.

O princípio básico que norteia essas sugestões – que certamente precisam ser mais bem estudadas e trabalhadas – é que toda a renda deve ser incluída na base de cálculo do IRPF. Evidentemente, isso ocorreria com as devidas adaptações e deduções do imposto a pagar em função do que já foi pago na fonte ou na pessoa jurídica, além de um melhor tratamento de ganhos inflacionários sobre o capital e do imposto sobre receita inflacionária.

Essas alterações na tributação dos lucros, dividendos distribuídos e juros recebidos, que são claramente uma forma de fazer “os mais ricos pagarem sua parte no ajuste fiscal”, talvez possam ser o atrativo para unificar a sociedade em torno do pacote mais geral de ajuste econômico que é imprescindível para a superação da atual crise e a retomada do desenvolvimento. 